

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Rua - Vereador Severino Guedes de Moura, 69
CGC - 08.142.887/0001-64 CEP - 59227-000

Lei Nº 139/98

Lagoa D'anta 20 de agosto de 1998

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, créditos suplementares até o limite de 8% (oito por cento), das despesas fixadas no art. 3º, da Lei nº 133, de 01.12.97, para reforço das dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Constituí recurso para fazer face as despesas de que trata esta Lei, o que determina os itens I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, 20 de agosto de 1998.

Venceslau Braz dos Santos
Sec. de Adm. e Finanças

Germano de Azevedo Targino
Prefeito